

**Cartas pertencentes aos Governos antecedentes que dão
introducção as que pertencem ao Governo pre-
zente.**

N. 1.

Gomes Freire de Andrada do cons.^o de S. Mag.^e Mestre de Campo Gen.^{al} de seus exercitos, Gov.^{or} e Cap.^{am} General das Capitanias do R.^o de Janr.^o, com o Governo das Minas Geraes, etc. — Faço saber, que sendo Sua Mag.^e servido nomear-me principal commissario da divizão da America meridional entre esta coroa, e a de Castela, me ordena dê as providencias precisas para se poder fazer com a mayor commodidade, e segurança a d.^a demarcação, e devizão; e como para esta se precisa de pessoas praticas, e intelligentes, e scientes na forma de viver em certão, e seus descubertos Declaro, que toda a pessoa, q'. se quizer alistar em hũa bandr.^a que mando formar pelo Coronel Christovão Per.^a de Abreu, a hir servir na expedição, a que prezenhem.^{te} sou mandado, se apresentarão na Camara da V.^a ou Cid.^e, onde estiver o d.^o Coronel, p.^a se lhe dar ajuda de custo, e se lhes fazer asento, e dahi por diante lhes ficar correndo o selario de quatro mil, e oito centos reis por mez, e se hirão juntando ao mesmo Coronel thé a V.^a de Corutuba, donde plenamente se formarão as bandr.^{as}, e se lhes dará o sustento na forma, q'. se pratica nas tropas do Sul, e alem do referido se lhes dará promptam.^{te} pelo referido Coronel a cada pessoa seis mil, e quatro centos reis por mes, attendendo ao trabalho q'. lhe rezulta no Governo dos mais, e todas as pessoas, q'. forem capazes de cortar certão, e dar mais utilidade ao serviço de S. Mag.^e se lhes farão mayores conveniencias, e partidos avultados, conforme o seu merecim.^{to}, e capassidade. E outro sim declaro, que se depois de se entregarem as

Aldeyas, e mais terras da demarcação, quizerem ficar nellas algũas pessoas das alistadas, gozarão de todas as graças, Liberdades, izençoens, q'. vão expreçadas no meu bando de dezaceys de Janr.^o do presente anno à aquellas pessoas, q'. forem povoar as ditas terras; e havendo algũa pessoa, que por fazer serviço a S. Mag.^e se rezolva na presente occasião hir servilo, levando alguns parentes, amigos, ou agregados, de q'. poça formar hũa comp.^a de Cavalaria, marchará em meu reguim^{to} thê castilhos, e conforme o serviço, que cada hum tizer nesta acção, porey na Real presença do mesmo Senhor o seu merecim.^{to} p.^a q'. o queira premiar com aquella Real grandeza que costuma. E para que chegue a noticia de todos mandey lançar este bando a som de caixas na praça de Santos, S. Paulo, Pernagoá, q'. se registará nesta Secretaria do Governo, e nas mais partes referidas. Dado nesta cid.^e de S. Sebastião do Rio de Janr.^o em dezaceis de Janr.^o de mil sete centos, cincoenta, e dous. — O Secretario do Governo Antonio da Rocha Machado o fes escrever. — *Gomes Freyre de Andrada* (1).

N. 2.

Pelo avizo que hã poucos dias entrou esta bara, expedido de Lx.^a com ordem de vir tocando os portos de Pernambuco, e Bahia, o que fez, antes de ancorar neste, sabemos q'. são declaradas as guerras por Castela, e França, contra Ingalaterra, e que aquellas duas Potencias unidas, pertendem com instancia na nossa Corte, S- Mag.^e se declare por algumas das partes, sem admissão de neutralidade: este certeza

(1) Tendo a capitania de S. Paulo sido supprimida em 1748 e ficada annexa á do Rio Janeiro até 1765, estava neste tempo sob o governo de Gomes Freire de Andrada, Conde de Bobadella.

(N. da R.)

